



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Aperibé**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 0778 de 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**Ementa:** ATUALIZA A UFAPE – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, A SABER:

O Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53, item 53.5 da Lei Orgânica do Município de Aperibé e de acordo com artigo 657 do Código Tributário Municipal de Aperibé:

CONSIDERANDO a variação de 3,91% da UFIR-RJ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a UFAPE - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, conforme artigo 657 do CTMA, em **3,5550 UFIRs**, passando o seu valor para **R\$ 157,36 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Aperibé, 06 de janeiro de 2020.

**VANDELAR DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal